



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Reconhece a Festa de Corpus Christi de Castelo, no Estado do Espírito Santo, como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Brasil.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Brasil a Festa de Corpus Christi do município de Castelo, localizado no Estado do Espírito Santo, em razão de seu relevante valor histórico, cultural, turístico e religioso.

Art. 2º Fica o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – autorizado a inscrever nos livros competentes a Festa em referência e os correspondentes eventos e manifestações culturais e religiosas a ele ligados para os devidos efeitos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tenciona exaltar uma manifestação que não se amolda apenas em tradição local, mas em esplendoroso testemunho do gênio humano e da capacidade da comunidade em transformar sua fé em arte. A Festa de Corpus Christi de Castelo, localizada na região sul do Espírito Santo, é uma tradição que remonta ao ano de 1963¹ e reflete a essência da união entre criatividade, devoção e herança cultural. Como em todos os grandes feitos que perduram

¹ <https://www.dailymotion.com/video/x8zeium>



através das décadas, a festa é um monumento vivo à perseverança e à dedicação do povo.

As ruas de Castelo se transformam em magnífico tapete de cores e símbolos, fruto do trabalho de milhares de mãos que, unidas, dão vida a mais de 5.000 metros quadrados de arte efêmera. Desde os humildes começos, quando a Irmã Vicência, com uma visão piedosa e inspirada, confeccionou o primeiro tapete com folhas e flores em 1963, a celebração evoluiu para se tornar uma das dez maiores manifestações religiosas do Brasil e a maior do Espírito Santo.

A cada ano, mais de 3.000 voluntários dedicam-se com afinco para criar estas obras-primas passageiras, utilizando materiais como 50.000 quilos de pó de pedra², 200 quilos de borra de café, palha de café, pó de serra, cipreste e flores. Em 2023, com o tema "*O pão nosso de cada dia*", a expectativa da organização foi de receber mais de 100.000 visitantes durante os dois dias de evento³.

Sobretudo por sua grandiosidade religiosa e artística, a festa é incontestável prova do que pode ser realizado quando uma comunidade age motivada por um propósito maior. É também um evento de impacto econômico e cultural, promovendo feiras de agroturismo, artesanato e gastronomia, que ampliam a integração social e o desenvolvimento local.

Por trás desse espetáculo está a alma de um povo que valoriza sua herança, atraindo visitantes de todo o Brasil e do exterior para vivenciar essa rica manifestação cultural. Como bem destaca a Unesco⁴, o patrimônio imaterial são as práticas e expressões que moldam a identidade de um grupo, e a Festa de Corpus Christi de Castelo encaixa-se perfeitamente nessa definição.

² <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/sul-es/noticia/2024/05/30/tradicao-ha-61-anos-tapetes-de-corpus-christi-em-castelo-no-es-terao-5-mil-m-e-sao-um-dos-maiores-do-pais.ghtml>

³ <https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/corpus-christi-multidao-toma-conta-das-ruas-de-castelo-no-es-0524>

⁴ <https://www.gov.br/iphn/pt-br/patrimonio-cultural/patrimonio-imaterial>



Com efeito, ao longo de mais de seis décadas de história, a celebração consolidou-se como testemunho da combinação entre fé, beleza e criatividade. Este reconhecimento como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Brasil preservará essa herança singular, inspirando outras comunidades a valorizar e perpetuar suas tradições, enriquecendo o caleidoscópio cultural brasileiro.

Destarte, em tempos de constante mudança, cabe à sociedade proteger e celebrar aquilo que é duradouro e essencial. A Festa de Corpus Christi de Castelo é um exemplo radiante de tal legado, e seu reconhecimento como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Brasil é não apenas apropriado, mas necessário.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

